OS MORADORES DO BAIRRO CRISTO REI, ABAIXO ASSINADOS, VÊM POR MEIO DESTE, SOLICITAR A MUDANCA DO FINAL DO PRAZO PARA O PAGAMENTO DAS CONTAS DE LUZ PARA OS DIAS 05 OU 20 DE CADA MÊS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 25 AGOSTO /19 97
Silverio Fortunato
Presidente

EXMO. Sr.
DD. Silvério Fortunatto
Presidente do Legislativo Municipal

Requerimento Nº 209/97

O vereador firmatário, com base na Lei Orgânica Municipal e Regimento interno da Câmara, vem, respeitosamente, perante a presidência desta casa e aos demais vereadores, requerer que seja enviado à gerência da Companhia de Distribuição de Energia Elétrica da região Norte e Nordeste do Estado - Agência/Erechim, correspondência solicitando que a mesma PRORROGUE a data para o pagamento das contas de luz para os moradores do bairro Cristo Rei.

Justificativa

Segundo Abaixo-Assinado dos moradores (em anexo), a data em que a maioria das contas vencem após o quinto dia útil de cada mês, cria diversos transtornos aos mesmos já que muitos não possuem os recursos necessários para efetivar o compromisso. Em vista disso, e também ser o começo de mês o período de recebimento do salário, os moradores reivindicam a antecipação para o dia 5 o vencimento da contas de luz para os mesmos.

MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Data 21/08/97
PRESIDENTE

Nestes termos, pede deferimento

Sala de sessões, 20 agosto de 1997

ELIO FRANCISCO SPANHOL
Ver. Bancada do PT